



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 108/CAE-CINDACTAI/2022**



SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONTINUADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA DO CINDACTA I

**RCS TECNOLOGIA S/A**

**PAG Nº 67106.001271/2021-16**

## 2º TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/CAE-CINDACTAI/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I) E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA S/A.

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede na SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Leonardo Machado Guimarães Cel Av, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 27, de 07 de fevereiro de 2024, do GAP DF, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.220.952/0001-22**, sediada na SAAN Quadra 3, Lote 480 – 1 e 2 e Terreo, Zona Industrial, Brasília – Distrito Federal, CEP 70632-300, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo da Costa Silva, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001271/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **108/CAE-CINDACTAI/2022**, decorrente do Pregão nº 352/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **108/CAE-CINDACTAI/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/08/2024 a 01/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 1.895.364,67** (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	01/08/2022	01/08/2023	R\$ 2.179.322,50	-
1º Termo de Apostilamento	Agosto/2022	01/08/2023	R\$ 269.594,24	Repactuação
1º Termo Aditivo	02/08/2023	01/08/2024	R\$ 1.960.705,07	Prorrogação de vigência por mais 12 meses e redução em 19,94%

2º Termo de Apostilamento	Outubro/2022	01/08/2024	(-) R\$ 37.094,03	Repactuação
2º Termo Aditivo	02/08/2024	01/08/2025	R\$ 1.895.364,67	Prorrogação de vigência por mais 12 meses
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.267.892,45</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008

Fonte: 1050A00008

PTRES: 229166

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

PI: SCEA04LOG05

Nota de Empenho: 2024NE000824 e 2024NE002001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2024, de 18/07/2024, do CINDACTA I.

5.1.2. Ofício nº 0036/2024/COP-R-OF/RCS, de 27/03/2024, da RSC Tecnologia LTDA.

5.1.3. 2º Termo de Apostilamento, de 17/07/2024.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, data conforme assinaturas eletrônicas.

---

LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av

Ordenador de Despesas

RODRIGO DA COSTA  
SILVA:87138425104

Assinado de forma digital por RODRIGO  
DA COSTA SILVA:87138425104  
Dados: 2024.07.30 15:19:06 -03'00'

---

RODRIGO DA COSTA SILVA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

ADRIANA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES GOMES 2º Ten QOCON TEC

Agente de Controle Interno Substituta

---

BRUNO RODRIGUES DA ROCHA 1º Ten QOEng MEC

Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato 108 CAE CINDACTAI 2022 - ASSINATURA (R\$ 1.895.364,67)
Data/Hora de Criação:	26/07/2024 15:39:20
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e0773ae28ae804d3c64a5f195a31a82f
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO RODRIGUES DA ROCHA no dia 30/07/2024 às 15:46:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 30/07/2024 às 15:50:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 30/07/2024 às 18:40:16 no horário oficial de Brasília.